

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CNPJ: 22.981.088/0001-02

#### **CONTRATO Nº 20210313**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do Café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.776/0001-92, representado pela Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora do CPF nº 935.940.892-15, residente na RUA SAPUCAIA N/0, e de outro lado a firma DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 11.187.037/0001-97, estabelecida à R ANACLETO PAULINO DA SILVA, SN, LOTE 14, PORTAL DO SOL, Augustinópolis-TO, CEP 77960-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RICARDO LOPES SANTANA, residente na rua dom pero i s/nº, centro, Augustinópolis-TO, CEP 77960-000, portador do CPF 019.076.901-74, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-031FMS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES  | UNIDADE                                 | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|---|---|------------|----------------|-------------|
| 002520 | IVERMECTINA 6MG - Marca.: VITAMEDIC  IVERMECTINA 6MG - Comprimido. Apresentarr registro produtos na Anvisa e Certificado de Boas Prát. Fabricação e Controle - CBFFC do fabricante con resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante do mercosul, apresentar documento do país de o traduzido por tradutor oficial.   | icas,<br>forme<br>fora                  | 5.000,00   | 1,350          | 6.750,00    |
| 002542 | OMEPRAZOL 20Mg - Marca.: GEOLAB Cápsula 20mg (R), a embalagem devera conter a imprevenda proibida pelo comércio. Apresentar registro produtos na Anvisa e Certificado de Boas Prát Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante con resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante do mercosul, apresentar documento do país de otraduzido por tradutor oficial.  | o dos<br>icas,<br>forme<br>fora         | 12.000,00  | 0,110          | 1.320,00    |
| 002544 | PARACETAMOL 500MG - Marca: PRATI PARACETAMOL 500MG - Comprimido. A embalagem de conter a sequinte impressão venda proibida comércio, Apresentar registro dos produtos na Anv. Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Contro CBFFC do fabricante conforme resolução Anvis. 460/99. Em caso de fabricante fora do merca apresentar documento do país de origem traduzida tradutor oficial.                          | pelo<br>isa e<br>ole -<br>a n°<br>osul, | 30.000,00  | 0,130          | 3.900,00    |
| 002611 | CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - Marca.: BIOLAB CARBONATO DE LÍTIO 300MG - Comprimido. a embalago programa deverá conter a seguinte impressão: proibida pelo comércio. Apresentar registro produtos na Anvisa e Certificado de Boas Prát. Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante con resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante do mercosul, apresentar documento do país de o traduzido por tradutor oficial. | venda<br>dos<br>icas,<br>forme<br>fora  | 1.000,00   | 0,550          | 550,00      |
| 002623 | BROMAZEPAN 3MG - Marca.: TEUTO BROMAZEPAN 3MG - Comprimido. Apresentar registr produtos na Anvisa e Certificado de Boas Prát. Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante con resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante do mercosul, apresentar documento do país de o traduzido por tradutor oficial.  | icas,<br>forme<br>fora                  | 800,00     | 0,120          | 96,00       |
| 002651 | OXCARBAZEPINA 300MG - Marca.: UNIÃO QUIMICA<br>Comprimido. A embalagem devera conter a impressão o<br>proibida pelo comércio. Apresentar registro<br>produtos na Anvisa e Certificado de Boas Prát<br>Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante con   | dos<br>icas,                            | 800,00     | 0,650          | 520,00      |

Email: cpl2021pmt@gmail.com



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

|        | do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.  |           |       |         |
|--------|--|-----------|-------|---------|
| 002720 | CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - Marca.: HIPOLABOR AMPOLA<br>Devendo apresentar registro dos produtos na Anvisa e<br>Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle -<br>CBPFC do fabricante. Em caso de fabricante fora do  | 100,00    | 2,400 | 240,0   |
|        | mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.   |           |       |         |
| 012160 | BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML - Marca.: E.M.S FRASCO BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML - Suspensão Oral - Frasco. A embalagem do produto deverá conter a seguinte  | 600,00    | 5,280 | 3.168,0 |
|        | impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.   |           |       |         |
| 012215 | NISTATINA 100.000UI/ML - Marca.: PRATI FRASCO NISTATINA 100.000 UI/ML - Suspensão Oral - Frasco. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle -  | 300,00    | 4,610 | 1.383,  |
|        | CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul,   |           |       |         |
| 012220 | apresentar documento do país de origem traduzido por<br>tradutor oficial.<br>PARACETAMOL 200MG/ML - Marca.: NATULAB FRASCO<br>Paracetamol- Solução Oral - Frasco. A embalagem deve   | 1.500,00  | 0,810 | 1.215,  |
|        | conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante  |           |       |         |
|        | conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.  |           |       |         |
| 012344 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - Marca.: PRATI UNIDADE CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - Comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio.  Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle -  | 30.000,00 | 0,130 | 3.900,  |
|        | CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.  |           |       |         |
| 012345 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - Marca.: BELFAR UNIDADE CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - comprimido.   | 3.000,00  | 0,100 | 300,    |
| 012410 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - Marca.: TE AMPOLA BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ para Suspensão Injetável - Ampôla. A embalagem deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. | 3.000,00  | 8,950 | 26.850, |
| 012415 | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - Marca.: TEUT AMPOLA BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - P6 para Supensão Injetável - Ampôla. A embalagem deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.    | 2.000,00  | 5,390 | 10.780, |
| 012463 | DIAZEPAM 5MG/ML - Marca.: UNIÃO QUIMICA AMPOLA DIAZEPAM 5MG/ML - Solução Injetável - Ampôla. A embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.  | 100,00    | 0,660 | 66,     |
| 012473 | FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML - Marca.: CRISTALIA AMPOLA  | 100,00    | 3,000 | 300,    |
|        | FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML   | 100,00    | 3,000 | 300,    |
| 01/000 | FENITOINA SODICA 50MG/ML - Marca.: HIPOLABOR AMPOLA  |           |       |         |



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

| 014091 | MI.  DIAZEPAM 5MG - Marca.: UNIÃO QUIMICA  DIAZEPAM 5MG - Comprimido. A embalagem deverá conter impressão venda proibida pelo comércio. Apresenta registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boa Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricant conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso d fabricante fora do mercosul, apresentar documento d país de origem traduzido por tradutor oficial.  | ır<br>ıs<br>:e<br>le                   | 800,00                             | 0,090                   | 72,00                          |
|--------|--|--|------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|
| 017594 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg - Marca.: UNIÃO QU O IMICA CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg - Comprimido. embalagem devera conter a impressão venda proibida pel comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle CBFFC do fabricante conforme resolução Anvisa n 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul apresentar documento do país de origem traduzido potradutor oficial.                                       | A o e -                                | 800,00                             | 0,380                   | 304,00                         |
| 017629 | ACIDO ASCORBICO 100mg - Marca.: FARMACE ACIDO ASCORBICO 100mg - Ampôla. Apresentar registro do produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conform resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante for do mercosul, apresentar documento do país de orige traduzido por tradutor oficial.  | e<br>a                                 | 1.000,00                           | 0,750                   | 750,00                         |
| 031471 | LAMOTRIGINA 100MG - Marca.: TEUTO CLamotrigina 100mg - Comprimido. A embalagem dever conter a impressão venda proibida pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle CBFFC do fabricante conforme resolução Anvisa na 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul apresentar documento do país de origem traduzido potradutor oficial.   | e<br>-<br>1°                           | 200,00                             | 0,290                   | 58,00                          |
| 055455 |  | COMPRIMIDO                             | 3.000,00                           | 0,210                   | 630,00                         |
| 055524 | DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO  CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO - Marca.: C  TEUTO  CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - Comprimido.  embalagem deverá conter a impressão venda proibida pel  comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa  Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle  CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa na  460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul  apresentar documento do país de origem traduzido po  tradutor oficial.   | A                                      | 10.000,00                          | 0,170                   | 1.700,0                        |
| 055552 | METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO  | COMPRIMIDO                             | 5.000,00                           | 0,150                   | 750,0                          |
| 055746 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) - Marca:: HYPOF A ARMA CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) - Soluçã Injetável - Ampôla. A embalagem do produto dever conter a seguinte impressão venda proibida pel comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle CBFFC do fabricante conforme resolução Anvisa n 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul apresentar documento do país de origem traduzido potradutor oficial. | io<br>á<br>o<br>e<br>-                 | 400,00                             | 3,220                   | 1.288,00                       |
| 057211 | LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG - Marca.: PRATI Apresentar registro dos produtos na Anvisa Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle CBFFC do fabricante conforme resolução Anvisa na 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul apresentar documento do país de origem traduzido potradutor oficial.   | -<br>1°                                | 3.000,00                           | 0,280                   | 840,00                         |
| 057287 |  | -<br>1°                                | 300,00                             | 0,230                   | 69,00                          |
| 069102 |  | UNIDADE                                | 40,00                              | 25,900                  | 1.036,00                       |
| 081066 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG Marca.: CELLERA CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG Marca.: PRATI   | COMPRIMIDO<br>COMPRIMIDO<br>COMPRIMIDO | 1.000,00<br>20.000,00<br>10.000,00 | 0,300<br>0,110<br>0,350 | 300,00<br>2.200,00<br>3.500,00 |
| 081554 |  | COMPRIMIDO<br>la                       | 10.000,00                          | 0,080                   | 800,00                         |
| 001550 |  | COMPRIMIDO                             | 6.000,00                           | 0,130                   | 780,00                         |



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

| 081339 | Carvedilo1 12,5mg marca.: NOVA QUINICA COMPRIMID Carvedilo1 12,5mg.comprimido,produto registrado na ANVISA.   | 0.000,00    | 0,100 | 900,00          |
|--------|---|-------------|-------|-----------------|
| 081561 | Cefalexina 500mg Marca.: ABL COMPRIMID Cefalexina 500mg.Comprimido, produto registrado na   | 0 60.000,00 | 0,500 | 30.000,00       |
| 081576 | ANVISA. Furosemida 40mg; - Marca.: GEOLAB COMPRIMID Furosemida 40mg, comprimido, produto registrado pela  | 0 10.000,00 | 0,100 | 1.000,00        |
| 081582 | ANVISA.  Ibuprofeno 300mg Marca.: GEOLAB COMPRIMID Ibuprofeno 300mg, Comprimido, produto registrado pela  | 0 25.000,00 | 0,160 | 4.000,00        |
| 081594 | ANVISA. Metronidazol 400mg Marca.: LEGRAND COMPRIMID Metronidazol 400mg. comprimido, produto registrado pela  | 0 30.000,00 | 0,360 | 10.800,00       |
| 081602 | ANVISA. Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg/80mg - Marca.: PRA COMPRIMID Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg/80mg, comprimido,  | 0 15.000,00 | 0,140 | 2.100,00        |
| 081604 | produto registrado pela ANVISA.<br>Sulfato Ferroso 40mg Marca.: VITAMEDIC COMPRIMID<br>Sulfato Ferroso 40mg,comprimido, produto registrado  | 0 30.000,00 | 0,050 | 1.500,00        |
| 081605 | pela ANVISA.<br>Ácido Valproico 250mg Marca.: BIOLAB COMPRIMID<br>Ácido Valproico 250mg, comprimido, produto registrado   | 0 2.000,00  | 0,220 | 440,00          |
| 081609 | pela ANVISA. Carbamazepina 200mg Marca.: UNIÃO QUIMICA COMPRIMID Carbamazepina 200mg, comprimido, produto registrado  | 0 30.000,00 | 0,220 | 6.600,00        |
| 081610 | pela ANVISA.  Carbamazepina 400mg Marca.: CRISTALIA COMPRIMID Carbamazepina 400mg, comprimido, produto registrado   | 0 3.000,00  | 0,820 | 2.460,00        |
| 081615 | pela ANVISA. Fenitoína 100mg Marca.: HIPOLABOR COMPRIMID Fenitoína 100mg, comprimido, produto registrado na   | 0 5.000,00  | 0,300 | 1.500,00        |
| 081616 | ANVISA. Fenobarbital 100mg; - Marca.: UNIÃO QUIMICA COMPRIMID Fenobarbital 100mg, comprimido, produto registrado pela   | 0 10.000,00 | 0,170 | 1.700,00        |
| 081618 | ANVISA.  Haloperidol 5mg; - Marca.: CRISTALIA COMPRIMID Haloperidol 5mg, comprimido, produto registrado pela  | 0 5.000,00  | 0,270 | 1.350,00        |
| 081623 | ANVISA. Furosemida 10mg/ml, frasco-ampola 2ml; - Marca.: HYP AMPOLA OFARMA  | 300,00      | 0,580 | 174,00          |
| 081624 | Furosemida 10mg/ml, frasco-ampola 2ml, Soluçao injetavel, produto registrado na ANVISA. Hidrocortisona 500mg, frasco-ampola 2ml - Marca.: TE AMPOLA Hidrocortisona 500mg, frasco-ampola 2ml, soluçao                      | 1.000,00    | 5,930 | 5.930,00        |
| 081628 | injetavel, produto registrado pela ANVISA. Ambroxol 30mg/5ml xarope adulto, frasco 100ml - Marc FRASCO a.: FARMACE Ambroxol 30mg/5ml xarope adulto, frasco 100ml, produto registrado pela ANVISA.                         | 900,00      | 2,210 | 1.989,00        |
| 081634 | Atenolol 25mg; - Marca.: GERMED COMPRIMID Atenolol 25mg, comprimido, produto registrado pela  | 0 4.000,00  | 0,050 | 200,00          |
| 081640 | ANVISA.  Mebendazol 20mg/ml, frasco 30ml; - Marca.: SOBRAL FRASCO Mebendazol 20mg/ml, frasco 30ml, produto registrado na ANVISA.  | 1.000,00    | 1,700 | 1.700,00        |
| 081643 | ANVISA.  Nifedipino 20mg; - Marca.: GEOLAB COMPRIMID Nifedipino 20mg, Comprimido, produto registrado na ANVISA.   | 0 10.000,00 | 0,120 | 1.200,00        |
| 081645 | ANVISA. COMPRIMID Secnidazol 1000mg; - Marca.: PHARMLAB COMPRIMID Secnidazol 1000mg, Comprimido, produto registrado na ANVISA.  | 0 6.000,00  | 0,710 | 4.260,00        |
| 081653 | Topiramato 100mg; - Marca.: GERMED COMPRIMID Topiramato 100mg, comprimido, produto registrado na  | 0 2.500,00  | 0,640 | 1.600,00        |
| 081655 | ANVISA.  Bromazepam 6mg; - Marca.: TEUTO COMPRIMID  Bromazepam 6mg, comprimido, produto registrado na  ANVISA.  | 0 600,00    | 0,150 | 90,00           |
| 081664 | Levomepromazina 25mg; - Marca.: CRISTALIA COMPRIMID Levomepromazina 25mg, comprimido, produto registrado na ANVISA.   | 0 6.000,00  | 0,480 | 2.880,00        |
| 081666 | Olanzapina 5mg; - Marca.: E.M.S COMPRIMID Olanzapina 5mg, comprimido, produto registrado na ANVISA.   | 0 600,00    | 0,350 | 210,00          |
| 081667 | Olanzapina 10mg; - Marca.: E.M.S COMPRIMID Olanzapina 10mg, Comprimido, produto registrado pela ANVISA.   | 0 600,00    | 0,540 | 324,00          |
| 081680 | Venlafaxina 150mg Marca.: GEOLAB COMPRIMID Venlafaxina 150mg, comprimido, produto registrado na ANVISA.   | 0 2.000,00  | 1,510 | 3.020,00        |
| 081692 | Kollagenase pomada, tubo 30g - Marca.: CRISTALIA AMPOLA Kollagenase pomada, tubo 30g, produto registrado na ANVISA.   | 300,00      | 2,523 | 756 <b>,</b> 90 |
| 084972 | ATENOLOL 100 MG COMP - Marca.: SANDOZ COMPRIMID<br>ATENOLOL 100MG - Comprimido. A embalagem deve conter<br>venda proibida pelo<br>comércio. Apresentar registro dos<br>produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, | 0 3.000,00  | 0,070 | 210,00          |
|        | Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em   |             |       |                 |
|        | caso de fabricante<br>fora do mercosul, apresentar documento do país de   |             |       |                 |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

|        |   |            |          | VALOR GLOBAL R\$ | 171.404.90 |
|--------|---|------------|----------|------------------|------------|
| 085077 | VITAMINA C 5MG/ML - Marca.: FARMACE                       | AMPOLA     | 2.000,00 | 0,780            | 1.560,00   |
| 085070 |   | ENVELOPE   | 400,00   | 0,660            | 264,00     |
|        | SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML - FRASCO-AMPOLA 2ML.       |            |          |                  |            |
| 085066 | SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML - Marca.: HYPOFARMA        | AMPOLA     | 400,00   | 0,900            | 360,00     |
| 085064 | DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML - Marca.: SANTISA          | AMPOLA     | 200,00   | 0,750            | 150,00     |
| 084992 | oficial. IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO 30ML - Marca.: NATULAB | FRASCO     | 600,00   | 1,500            | 900,00     |
|        | país de origem traduzido por tradu                        | itor       |          |                  |            |
|        | fabricante fora do mercosul, apresentar documento         | o do       |          |                  |            |
|        | conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso              | de         |          |                  |            |
|        | Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabrica        | ante       |          |                  |            |
|        | registro dos produtos na Anvisa e Certificado de E        |            |          |                  |            |
|        | impressão venda proíbida pelo comércio. Apreser           |            |          |                  |            |
|        | Frasco. A embalagem do produto deverá conter a segui      |            |          |                  |            |
|        | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML - Suspensão Oral            | 1 =        |          |                  |            |
| 084991 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML FRASCO 100ML - Marca.:      | : FRASCO   | 600,00   | 2,470            | 1.482,00   |
|        | rca.: MARIOL  |            |          |                  |            |
| 084985 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GOTAS, FRASCO 10ML - Ma      | a FRASCO   | 800,00   | 1,050            | 840,00     |
|        | traduzido por tradutor oficial.                           |            |          |                  |            |
|        | do mercosul, apresentar documento do país de ori          | igem       |          |                  |            |
|        | resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante i       | fora       |          |                  |            |
|        | Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante confo         |            |          |                  |            |
|        | produtos na Anvisa e Certificado de Boas Prátic           |            |          |                  |            |
| 004577 | CINARIZINA 75mg - Comprimido. Apresentar registro         |            | 1.000,00 | 0,100            | 100,00     |
| 084977 | CINARIZINA 75MG - Marca.: NEOQUIMICA                      | COMPRIMIDO | 1.000,00 | 0,180            | 180,00     |
|        | origem traduzido por traducor oficial.                    |            |          |                  |            |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato, é de R\$ 171.404,90 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e noventa centavos).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-031FMS são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-031FMS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá **início em 29 de Junho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
  - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
  - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

#### 1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-031FMS.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

#### 1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CNPJ: 22.981.088/0001-02

- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1111.103030003.2.057 Manut.Bloco de Custeio-Assistência Farmacêutica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, Exercício 2021 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, Exercício 2021 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal do fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal,



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365

I = (6/100)365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CNPJ: 22.981.088/0001-02

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
  - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
  - 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CNPJ: 22.981.088/0001-02

- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 não celebrar o contrato;
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
  - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CNPJ: 22.981.088/0001-02

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-031FMS, cuja realização decorre da autorização do Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 29 de Junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92 CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA CNPJ 11.187.037/0001-97 CONTRATADO